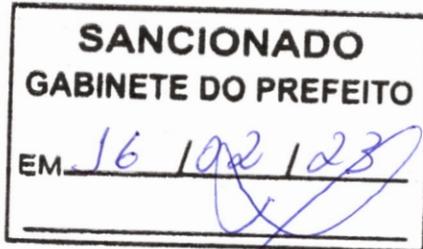




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

Lei Municipal N°. 945/2023

**“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos vereadores a título de Revisão Geral Anual na forma do Artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências”.**

**José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita Estado do Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica concedido a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores, previsto no inc. X, art. 37, da Constituição Federal no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) relativo ao índice INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento.

**Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 16 de fevereiro de 2023.**

  
**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal